



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO N. °634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 81/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para realização de transporte terrestre intermunicipal, visando cumprir o convênio n.º 141/2022 - SESP/DAPEEN e Plano de Trabalho, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN;

Considerando não existirem empresas contratadas, não terem sido realizados pagamentos ou serviços no referido Processo Licitatório;

Considerando que o Município tem realizado o objeto contratual com veículo próprio, não havendo necessidade atual da referida prestação de serviços;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 81/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para realização de transporte terrestre intermunicipal, visando cumprir o convênio n.º 141/2022 - SESP/DAPEEN e Plano de Trabalho, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
